

PROJETO DE LEI Nº 3981, DE 2008

“Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo, sobre o exercício da profissão de Jornalista, e dá outras providências.”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Inciso IX do art. 32 do Projeto de Lei renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias é atividade compartilhada com outras categorias. Arquivologistas, bibliotecários, pesquisadores de história, sociologia e áreas afins não só podem como devem ser autorizados a trabalhar os dados relativos aos acervos jornalísticos. Não há motivos para justificar que a atividade seja considerada privativa de uma categoria.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2008.

Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO